



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 3 e 4 de maio de 2023

Aos 3 (três) dias do mês de maio de 2023, às 12 horas e 21 minutos, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Paula de Carvalho Santos Goiana** (assessora-Chefe de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à correição ordinária neste Órgão Judicial, saudando a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Rafael Furtado Morais, os servidores da Vara do Trabalho, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. Em seguida, cumprimentou o Senhor Everaldo Andrade Carneiro, genitor do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, que prestigiu a abertura dos trabalhos correicionais.

Em seguida, assegurou que a visita da equipe de Correição à 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, embora seja uma obrigação anual e regimental, não tem o intuito de averiguar equívocos ou apurar possíveis enganos existentes na Unidade, mas, principalmente, de estreitar o caminho que existe entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição, por meio da Corregedoria, fomentando a prestação jurisdicional de forma célere e eficiente. Nesse sentido, noticiou que a Corregedoria está apresentando um novo painel, que foi desenvolvido pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, o qual já se encontra à disposição na INTRANET. A ferramenta permite acompanhar aquelas ações em que existam, como uma das partes, pessoas com sessenta anos ou mais, ou, ainda, os maiores de oitenta anos, detentores do direito constitucional à tramitação com prioridade ou prioridade especial, respectivamente, tanto no Primeiro Grau de Jurisdição quanto nos Gabinetes de Desembargadores no Segundo Grau de Jurisdição. Ele delimita o período, a quantidade de ações que tramitam e qual seu estágio. O Desembargador-Corregedor pontuou que, com a tecnologia, o Sétimo Regional dará o tratamento legal célere e diferenciado a quem necessita e tem direito. Após, declarou aberta a Correição Ordinária na 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, colocando-se à disposição dos jurisdicionados, durante todo o período correicional e, especialmente, no horário determinado em edital, de 9h30 às 11h, do dia 3 de maio de 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão, agradeceu a presença da equipe da Corregedoria e manifestou sua felicidade pelo resultado da apuração prévia. Ela acredita em um resultado positivo após a finalização dos trabalhos correicionais, enfatizando o compromisso de todos na condução da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Dessa maneira, colocou o time da Unidade à disposição da Corregedoria, afirmando que se trata de uma equipe muito receptiva e que está preparada para fornecer todos os dados necessários para que a Correição transcorra da maneira mais transparente, tranquila e produtiva possível.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, agradeceu a presença da equipe de Correição, deu boas-vindas a todos e assegurou que a 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza é muito boa, o trabalho é tranquilo e que a equipe está aberta para corrigir qualquer contratempo, sempre disposta a se aperfeiçoar, e à disposição para auxiliar no que a Corregedoria demandar.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Rafael Furtado Morais, afirmou que a Secretaria da 14ª Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

de Fortaleza ficará disponível para atender a equipe de Correição no que precisar.

A Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, manifestou sua satisfação, sua admiração institucional pela gestão da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que obteve resultados brilhantes, admiráveis, alcançando o 4º lugar no Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho (IGest). Em seguida, afirmou que esteve em reunião com o Ilustríssimo Senhor Rafael Furtado Moraes, Diretor de Secretaria, e teve a grata satisfação de constatar que ele utiliza rotineiramente os painéis disponibilizados na INTRANET, o que considera fundamental para aprimorar os trabalhos desenvolvidos na Vara. Por fim, agradeceu pela receptividade, parabenizou a todos e colocou-se à inteira disposição da equipe da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SI-COND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	15 de setembro de 2005
Data da última correição realizada	17,18 e 21 de março de 2022

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: DOUTORA SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO Período de atuação: 10 de junho de 2019; Ato nº 81, de 06 de junho de 2019
2.2. JUIZ VINCULADO: DOUTOR CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO Período de atuação: 12 de junho de 2019; Portaria CR nº 70, de 28 de maio de 2019.

A Juíza Titular e o Juiz Substituto Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
RAFAEL FURTADO MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	07/01/2021
ROSANNA DE MOURA BARROS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	10/06/2019
TÉRCIO RENAN SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	15/09/2005
NAIANA BATISTA CORREIA PAULINO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	01/07/2015
IGOR ASFOR SARMENTO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	10/06/2019
SAYMON DE LIMA CABRAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	17/05/2022
FRANCISCO SÉRGIO FREIRE DE ALENCAR	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	27/03/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

DIANA NARA GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/06/2019
NARA DE MOURA COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	24/03/2020
NÍLVIA MANO ARAGÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	02/03/2015
LIA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	17/07/2015
CARLA ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	19/06/2017

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
NATALI SÁ WOTTER	15/02/2022
ANNA PAULO DE SOUZA CARMO	03/03/2022

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 14ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO				1
ANDRÉ BRAGA BARRETO	17		2	
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	929	589	254	153
FILIFE BERNARDO DA SILVA	1	1	1	1
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	12	3	5	3
JEFFERSON QUESADO JÚNIOR	1			
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR TOMAZ	4			
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA		2		
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	36			
RONALDO SOLANO FEITOSA	11	2	3	
SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO	806	552	210	191
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.		1		18
Total	1.817	1.150	475	367

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). Período de apuração: 26/04/2022 a 25/04/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 14ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	35,71
FILIFE BERNARDO DA SILVA	36
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	7,67
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	242



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO	61,59
Prazo médio para julgamento na unidade	49,4

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). Período de apuração: 26/04/2022 a 25/04/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 14ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO	34	00	34
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	00	00	00
Total de sentenças pendentes na Vara	34	00	34

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). Período de apuração: 26/04/2022 a 25/04/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO	50	48
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	50	29
Total de sentenças pendentes na Vara	100	77

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO	00	00	00
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). Período de apuração: 26/04/2022 a 25/04/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO	00	00
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	02	02
Total de incidentes pendentes na Vara	02	02

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO	00	00	00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICONDD Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). Período de apuração: 26/04/2022 a 25/04/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO	06	06
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	01	01
Total de Embargos pendentes	07	07

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
14ª VT de Fortaleza	1.150	367	475	49,40

Fontes: Relatório SICONDD Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). Período de apuração: 26/04/2022 a 25/04/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
14ª VT de Fortaleza	92,41	104,42

Fonte: Relatório SICONDD Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). Período de apuração: 26/04/2022 a 25/04/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no período de janeiro a abril de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
14ª VT de Fortaleza	54,97	61,73

Fonte: Relatório SICONDD Correição virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
14ª VT de Fortaleza	19,97	66,71

Fonte: Relatório SICONDD Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). Período de apuração: 26/04/2022 a 25/04/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio por dia	
	Sumaríssimo	Ordinário
14ª VT de Fortaleza	139,83	220,34

Fonte: Relatório SICONDC Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). Período de apuração: 26/04/2022 a 25/04/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 14ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta
04 a 05	12

Atualmente, por dia, são marcadas automaticamente 6 audiências unas (rito sumaríssimo), 3 audiências unas (rito ordinário); além destas, são marcadas manualmente, em regra, mais 2 audiências de instrução e, ainda, 1 ou 2 outras audiências (entre unas e conciliações – a depender da necessidade). Ademais, cumpre ressaltar que todas as assentadas são realizadas presencialmente; excepcionalmente, após análise do pleito e do caso, é deferida realização da audiência telepresencial, porém, sempre com a presença do magistrado no Fórum.

Por fim, é importante salientar que o rito do art. 335, do CPC, não é utilizado por este juízo.

Fontes: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 25/04/2023)
14ª VT de Fortaleza	1.014	1.101	359

Fontes: Anos 2021: Relatório SICONDC Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICONDC Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 08/11/2022.

Ano 2023: Relatório SICONDC Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 25/04/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 14ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/03/2023
Conhecimento	1.383	1.188	1.138
Liquidação	86	80	88
Execução	3.449	2.091	1.960
Cartas Precatórias pendentes de devolução	10	24	20
TOTAL	4.928	3.383	3.206

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado 2023: De 01/01/2023 até 31/03/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 14ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	183,57
Liquidação (do início ao encerramento)	133,31
Execução (do início à extinção)	2.620,34
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	2.216,04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
Período analisado: 01/04/2022 a 31/03/2023.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 27/04/2023

8.1. Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais anti-go</i>	<i>Ação</i>
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	500	05/02/2014	0000541-20.2013.5.07.0014
3. Aguardando audiência	132	19/01/2023	0000030-70.2023.5.07.0014
4. Aguardando cumprimento de acordo	27	13/04/2023	0000934-27.2022.5.07.0014
5. Aguardando final do sobrestamento	21	06/02/2023	0000886-80.2022.5.07.0010
6. Aguardando Prazo	115	15/02/2023	0000768-92.2022.5.07.0014
7. Analise	05	27/04/2023	0000907-44.2022.5.07.0014
8. Assinar despacho/decisão	03	27/04/2023	0000176-14.2023.5.07.0014
9. Assinar sentença	02	27/04/2023	0000832-05.2022.5.07.0014
10. Conclusão ao Magistrado	15	31/01/2023	0000413-82.2022.5.07.0014
11. Cumprimento de Providências	58	06/03/2023	0001048-05.2018.5.07.0014
12. Elaborar despacho/decisão	-	-	-
13. Elaborar sentença	44	15/03/2023	0000680-54.2022.5.07.0014
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	05	27/04/2023	0000044-25.2021.5.07.0014
16. Preparar expedientes e comunicações	37	17/03/2023	0000162-64.2022.5.07.0014
17. Recebimento e remessa	22	14/04/2023	0000454-10.2021.5.07.0006
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	29	17/04/2023	0000342-46.2023.5.07.0014
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	03	23/10/2020	0001853-83.2017.5.07.0016
2. Aguardando cumprimento de acordo	97	30/03/2023	0000743-73.2022.5.07.0016
3. Aguardando final do sobrestamento	01	24/03/2023	0001227-70.2017.5.07.0014
4. Aguardando prazo	14	12/04/2023	0000935-32.2010.5.07.0014
5. Análise	01	27/04/2023	0000084-36.2023.5.07.0014
6. Assinar despacho/decisão	02	27/04/2023	0000198-84.2023.5.07.0010
7. Conclusão ao Magistrado	40	02/02/2023	0001934-38.2017.5.07.0014
8. Cumprimento de Providências	54	15/03/2023	0000348-24.2021.5.07.0014
9. Elaborar decisão	01	27/04/2023	0000234-85.2021.5.07.0014
10. Elaborar despacho	-	-	-
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	04	27/04/2023	0001484-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

			95.2017.5.07.0014
13. Preparar expedientes e comunicações	09	24/03/2023	0000604-64.2021.5.07.0014
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	14	20/02/2018	0002055-76.2011.5.07.0014
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	23	31/08/2022	0000798-11.2014.5.07.0014
4. Aguardando final do sobrestamento	142	09/01/2023	0000027-52.2022.5.07.0014
5. Aguardando prazo	168	08/03/2023	0000568-32.2015.5.07.0014
6. Análise	05	27/04/2023	0000888-09.2020.5.07.0014
7. Assinar despacho/decisão	03	27/04/2023	0001374-62.2018.5.07.0014
8. Conclusão ao Magistrado	235	31/01/2023	0000270-64.2020.5.07.0014
9. Cumprimento de Providências	301	07/03/2023	0001088-31.2011.5.07.0014
10. Elaborar decisão	04	23/04/2023	0186700-13.2009.5.07.0014
11. Elaborar despacho	02	17/04/2023	0000074-60.2021.5.07.0014
12. Elaborar sentença	01	25/04/2023	0000650-19.2022.5.07.0014
13. Escolher tipo de arquivamento	13	31/03/2023	0000846-86.2022.5.07.0014
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	19	27/04/2023	0000872-02.2013.5.07.0014
16. Preparar expedientes e comunicações	212	08/03/2023	0000492-13.2012.5.07.0014
17. Recebimento e remessa	08	17/04/2023	0000222-47.2016.5.07.0014
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:

Foram constatadas 268 (duzentas e sessenta e oito) ações, sendo a mais antiga datada de 22/3/2023 (ATSum 0001532-30.2012.5.07.0014). Dentre elas, 50 (cinquenta) de março de 2023, 167 (cento e sessenta e sete) de abril de 2023 e 51 (cinquenta e uma) de maio de 2023;

B) Pendências na tarefa “Conclusão ao Magistrado”:

Foram constatadas 249 (duzentas e quarenta e nove) ações, sendo a mais antiga datada de 1º/3/2023 (ATOrd 0000907-36.2020.5.07.0007);

C) Pendências na tarefa “Cumprimento de providências”:

Foram constatadas 249 (duzentas e quarenta e nove) ações, sendo a mais antiga datada de 1º/3/2023 (ATOrd 0000907-36.2020.5.07.0007);

RECOMENDAÇÕES:

1. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Conclusão ao Magistrado”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

3. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de providências”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Conclusão ao Magistrado”, passando a observar a recomendação disposta no item 2, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

2. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Cumprimento de providências”, passando a observar a recomendação disposta no item 3, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	15	107	0	02
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	152	150	11	112
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	309	477	11	9
4. Aguardando Resposta de Ofício	15	7	45	34
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	18	109	69	9
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	1	5	2	3
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	2	4	396	97
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	586	2.134	667	1.209
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	22	25	238	227
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (e-Gestão)	1.007	1.330	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	2.227	642	2.920	1.565
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	2.203	612	2.641	1.008
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	26	32	2.193	903
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	90	117	1.550	1.421
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	76	94	138	240
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	34	27	8	36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

17. Painei Global/Acordos vencidos	63	2	22	13
18. Painei Global/BNDT	18	6	20	5
19. Painei Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painei Global/Cálculos	78	21	21	11
21. Painei Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	1	0	23	0
22. Painei Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	8	9	22	5
23. Painei Global/INFOJUD	5	1	16	40
24. Painei Global/RENAJUD	35	14	21	8
25. Painei Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painei Global/SISBAJUD	3	3	12	5
27. Painei Global/SERASAJUD	17	11	20	12
28. Painei Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painei Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	2	0	22	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 26/04/2023 – posição 25/04/2023). Período de apuração: 26/04/2022 a 25/04/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
14ª VT de Fortaleza	941	823	85,02%
Total da 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
14ª VT de Fortaleza	952	883	91,79%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente (até 31/12/2022)

2022			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14ª VT de Fortaleza	1.028	1.366	134,05%
Total 1º Grau	40.845	45.194	110,69%
Total da 7ª Região	58.811	57.591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
14ª VT de Fortaleza	106,95%
Total da 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus

Unidade Judiciária	Resultado
14ª VT de Fortaleza	105,49%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
14ª VT de Fortaleza	109,04%
Total 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	2020					Resultado Meta 3
	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	
14ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	806	244	30,27%	53,04%	Não cumprida
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta	27.150	11.115	40,94%	71,72%	Não cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	será considerada cumprida)					da
--	----------------------------	--	--	--	--	----

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

2021						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da Meta 3
14ª VT de Fortaleza	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	885	366	41,36%	87,84%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.874	43,47%	92,33%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado do iConc em relação à meta (44,6%)	Resultado Meta 3
14ª VT de Fortaleza	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1268	469	36,99%	82,93%	Meta não cumprida
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será conside-	40.060	16.440	41,03%	91,99%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	rada cumprida)					
--	----------------	--	--	--	--	--

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
14ª VT de Fortaleza	80,95%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
14ª VT de Fortaleza	77,29%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

2022	
Unidade Judiciária	Resultado
14ª VT de Fortaleza	98,56
Total 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);

e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);

f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na 14ª VT de Fortaleza (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

R. A Vara faz o exame e despacha as ações em que houve interposição de recurso, com explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais (com os correspondentes dispositivos legais). Caso o recurso seja recebido, há determinação de notificação da parte contrária para contrarrazoar; em seguida, decorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, isso é certificado nos autos e a ação é encaminhada ao TRT. Exemplos: Ações de números 0000714-29.2022.5.07.0014; 0000855-48.2022.5.07.0014; 0000398-16.2022.5.07.0014.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL.

R. A Vara faz a liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Exemplos: Ações de números 0000457-72.2020.5.07.0014; 0000030-41.2021.5.07.0014.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA.

R. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a parte exequente é notificada para, em 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, para fins de prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional (art. 11-A, § 1º, CLT), durante o qual a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação. Ademais, a Vara cientifica a parte exequente ciente de que, no curso do prazo prescricional, deve informar ao Juízo a existência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, pois, decorrido esse lapso de 2 anos, se não houver essa informação, os autos serão enviados conclusos para decretação da prescrição intercorrente. A unidade tem renovado periodicamente as medidas executivas.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS.

R. A Vara utiliza diariamente as ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT. Em relação às consultas aos Sistemas CCS e SIMBA, o Juízo entende que a utilização deles deve ocorrer de maneira excepcional - e em situações pontuais que levem a justificar a quebra de sigilo bancário; por exemplo, a alegação fundada e evidente de que a parte se utiliza de meios ardilosos para blindar seu patrimônio; contudo, quando há pedido do exequente apenas prosseguir com o feito executivo (de forma genérica - sem fundamentação devida), o requerimento é indeferido.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD).

R. Atualmente, não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.

R. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÃO EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO.

R. Em regra, a Vara não inclui em pauta de conciliação semanal as ações na fase de execução, somente sendo realizada tal inclusão quando identificada uma maior possibilidade de conciliação ou, ainda, quando há pedido de pelo menos uma das partes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV.

R. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e, ainda, intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA.

R. A Vara do Trabalho controla a tramitação dos feitos e os atos da Secretaria por acompanhamento do PJe, dos relatórios SICOND, do PAINEL 7 e do PAINEL HALO, utilizando, também, os recursos do GIGS, dos chips e dos lembretes nas ações (para atribuições de tarefas e observações aos servidores). Diariamente, todos os servidores enviam e-mails com as tarefas realizadas (por meio de relatórios de trabalho), sobretudo neste momento atual da obra do *retrofit* do Fórum.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF.

R. A Vara envia à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplos: Ações de números 0000616-78.2021.5.07.0014; 0000439-80.2022.5.07.0014.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

R. A Vara envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Exemplos: Ações de números 0000306-38.2022.5.07.0014; 0000847-08.2021.5.07.0014.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ.

R. O assistente da Juíza Titular é responsável pelo saneamento das ações em que não ocorre designação automática em pauta; análise e minutas das ações com pedidos de antecipação de tutela; minutas de sentenças de ações em fase de conhecimento mais complexas, e embargos de declaração mais complicados; ademais, ele também é responsável pela análise e minuta de algumas ações com pedido de homologação de acordo. Sua meta semanal é a elaboração de 16 minutas, entre sentença de mérito (com elaboração de planilha de cálculos), sentenças de embargos de declaração, despachos e decisões em geral (sobretudo de ações na fase de conhecimento - pedidos de tutela, liminar e perícia - mais complexas). Já o assistente do Juiz Substituto Vinculado é responsável por minutas de sentenças das ações em fase de conhecimento, incluindo embargos de declaração. Ademais, também é responsável pelas minutas de embargos à execução, de exceção de pré-executividade e de impugnação aos cálculos, além de despachos diversos (normalmente, os relacionados aos feitos executivos). Sua meta é a elaboração mensal de 90 minutas, entre sentença de mérito (com elaboração de planilha de cálculos), sentenças de embargos de declaração, despachos e decisões em geral (sobretudo de ações na fase de execução - embargos à execução, exceção de pré-executividade e impugnação aos cálculos).

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS.

R. Em regra, as sentenças são prolatadas de forma líquida em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, os cálculos são elaborados pela Vara e homologados, com intimação das partes para manifestação no prazo de 8 dias, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, §º, da CLT. Caso haja impugnação aos cálculos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

culos, a parte adversa é notificada, para fins de manifestação, e, em seguida, a ação é conclusa para julgamento. Nos casos de maior complexidade e de forma excepcional, a parte executada é notificada para apresentar os cálculos ou depositar o valor de honorários periciais para fins de nomeação de perito(a).

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS.

R. O PjeCalc é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO.

R. Atualmente, não há mais agendamento, para fins de entrega de CTPS, pois a parte pode comparecer à Vara em qualquer horário do expediente. Hoje, há 47 Carteiras de Trabalho sob custódia da Vara.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO.

R. Em caso de celebração de acordo pelas partes, o credor fica ciente de que deve comunicar eventual descumprimento ao juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento de cada parcela avençada, sob pena de se presumir a respectiva quitação. Exemplos: 0000071-71.2022.5.07.0014; 0001116-13.2022.5.07.0014.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.

R. Na fase de conhecimento, os reclamantes costumam requerer que, em sendo a reclamação trabalhista julgada parcial ou totalmente procedente, e, após o trânsito em julgado, o Juízo inicie a execução trabalhista com a utilização de todos os convênios cabíveis (SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, SERASA, CCS, BNDT, dentre outros); sendo o caso, promova a Desconsideração da Personalidade Jurídica da empresa executada (direta e inversa). Nas audiências em que são firmados os acordos, os reclamantes também fazem o mesmo pedido em caso de inadimplemento. Assim, na decisão de início da execução, o Juízo determina que, após a tentativa de bloqueio de valores e inclusão da parte reclamada no BNDT, já seja instaurado o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) com a consequente adoção das medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da parte executada, sobretudo pelas vias eletrônicas (SISBAJUD, RENAJUD e CNIB - restrições de intransferibilidade), até o limite da dívida em execução (art. 855-A, § 2º, CLT), como tutela de urgência de natureza cautelar. Ato contínuo, os sócios da empresa executada são citados para manifestação no prazo de 15 dias; e, após o decurso do referido prazo, a ação vai conclusa para sentença acerca do IDPJ. Exemplos: Ações de números 0000437-18.2019.5.07.0014; 0000239-15.2018.5.07.0014.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO.

R. Após o término da fase de liquidação do julgado, se não há pedido nos autos, a parte exequente é intimada para, no prazo de 5 dias, requerer a execução, nos termos do art. 878 da CLT, sob pena de envio da ação ao arquivo provisório e início do curso do prazo prescricional. Nesse diapasão, caso haja manifestação do exequente, a ação executiva inicia-se com a citação da parte executada; todavia, se não houver requerimento de início da execução, a ação judicial é enviada ao arquivo provisório, para fins de decurso do prazo prescricional.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS.

R. As perícias são designadas no momento da audiência (com a indicação de peritos cadastrados no Sistema AJ/JT), com a concessão de prazo para que as partes indiquem assistentes técnicos e quesitos, bem como de 30 dias para entrega do laudo pelo perito após a realização do exame. As partes também são cientificadas do prazo para manifestação após a entrega do laudo e da data da audiência de instrução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC).

R. A Vara envia ações para o CEJUSC quando entende necessário no caso concreto ou quando há solicitação do próprio CEJUSC.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 - IGest – Jan a Dez 2022	314º
02 - IGest – Out 2021 a Set 2022	570º
03 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022	1.057º
04 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022	1.242º
05 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	1.329º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/03/2023)
Decorrentes de execução	15.011.952,74	17.871.324,53	1.979.249,70
Decorrentes de acordo	6.155.609,92	11.071.793,58	2.945.204,63
Decorrentes de pagamento espontâneo	419.517,54	110.803,72	26.441,51
TOTAL	21.587.080,20	29.053.921,83	4.950.895,84

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/03/2023)
Custas processuais e Emolumentos	230.039,33	381.087,16	86.122,74
Contribuição Previdenciária	2.068.237,48	2.603.390,86	466.541,47
Imposto de Renda	304.725,68	316.603,32	8.727,73
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.603.002,49	3.301.081,34	561.391,94

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na “Triagem Inicial”, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Análise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações concluídas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, entre os dias 3 e 4 de maio de 2023, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Vara, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

- As sentenças são líquidas, em regra;
- Líquidação/execução de ofício, dentro dos ditames legais;
- Julgamento imediato dos embargos de declaração (excepcionalmente, notifica-se a parte contrária - apenas quando tem efeito modificativo);
- Despachos completos com todas as determinações possíveis, para que a ação seja mais célere e não fique "indo e voltando" para a tarefa "conclusão ao magistrado" de forma desnecessária;
- Na homologação dos cálculos/citação com depósito recursal, os valores possíveis já são liberados para a parte credora;
- Utilização CERICE e do SNIPER;
- Servidores e estagiários são organizados por tarefas previamente definidas, tentando envolvê-los ao máximo na preparação de minutas de despachos, decisões e sentenças;
- Análise cuidadosa das matrículas dos imóveis passíveis de penhora, sobretudo no tocante às ações de outras varas, para que não seja determinada penhora desnecessária/infrutífera; atividade similar é feita no tocante aos veículos – RENAJUD;
- Utilização dos lembretes, do GIGS, dos CHIPS e do TRELLO, para fins de melhor comunicação das informações entre os estagiários-servidores-juizes, sobretudo aquelas mais urgentes e prioritárias;
- Triagem das petições que chegam ao "escaninho", às tarefas "prazos vencidos", "análise" e "conclusão ao magistrado"; pois é um meio de o Diretor dar uma orientação inicial ao servidor/estagiário acerca do próximo passo naquele processual, momento em que já é designado o servidor/estagiário responsável por aquela minuta ou tarefa, inclusive com a inserção de data de vencimento da realização da atividade;
- Acompanhamento das ações por meio do painel HALO e dos relatórios SICOND;
- Verificação das ações mais antigas, por meio de planilhas, para fins de priorizar e acelerar o fluxo deles;
- A cada 3 (três) meses, as ações passíveis de provável extinção (por prescrição intercorrente) são analisadas e priorizadas, para fins de análise;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- Realização de reuniões individuais e em grupo para direcionamentos e observações sobre o trabalho realizado pela equipe.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária na 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Rafael Furtado Morais, os servidores da Unidade judiciária, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que não pôde comparecer ao encerramento dos trabalhos correicionais, em virtude de compromissos no Tribunal, mas que está integrada à equipe de Correição e à inteira disposição do Primeiro Grau de Jurisdição para conversar acerca de estatística e das novas ferramentas eletrônicas.

De início, o Senhor Corregedor-Regional elogiou a qualidade dos serviços prestados pela Unidade e admitiu que gostaria que todas Varas do Trabalho de Fortaleza estivessem nas mesmas condições verificadas na 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, onde o trabalho do Corregedor se torna uma tarefa prazerosa, uma atividade que traz satisfação, cujo resultado orgulha a Justiça do Trabalho, por ser feita com responsabilidade e compromisso, fruto não só da gerência dos Magistrados, mas, principalmente, do esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários que atuam com comprometimento, dedicam-se, buscam se aprimorar e solucionar os problemas.

Portanto, o Senhor Corregedor-Regional parabenizou todos e rogou a Deus para que a equipe mantivesse dedicação contínua, sempre procurando a excelência e estipulando novas metas na busca do aperfeiçoamento. Ressaltou a espetacular resposta da Unidade à sociedade. Afirmou que a correição, como anunciado em sua abertura, objetiva contribuir para a construção desse ambiente auspicioso, na busca da aproximação entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição.

Assim, parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, pela dedicação dos Magistrados para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria-Regional. Por derradeiro, concitou estagiários, servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o Primeiro Grau de Jurisdição, para que, juntos, construa-se uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão, agradeceu à Corregedoria-Regional pela disponibilidade, acessibilidade, solicitude, prontidão, flexibilidade e abertura, irradiando tranquilidade ao trabalho realizado no Primeiro Grau de Jurisdição, sem a antiga pressão dos trabalhos correicionais, que interferia negativamente na produção dos servidores. Em seguida, a Magistrada referiu-se ao atual Diretor de Secretaria, o Ilustríssimo Senhor Rafael Furtado Morais, afirmando que, ao convidá-lo para a gestão da Unidade, instruiu-o a priorizar o equilíbrio psicológico da equipe, para que cada um atinja a sua meta dentro de suas possibilidades, sem abalar a saúde mental, o que resulta em um trabalho com satisfação e felicidade, bem assim, na entrega célere e eficaz da jurisdição, além de um boa posição estatística no IGest, objetivos da Vara do Trabalho. Portanto, a Juíza agradeceu muito ao Senhor Diretor de Secretaria, que compreendeu prontamente a proposta e orientações, transformado-se em um colaborador crucial e próximo, que comanda uma equipe maravilhosa, formada por servidores e estagiários comprometidos, imprescindíveis para os resultados tão animadores. Ademais, prontificou-se a aprimorar sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

contribuição para a Unidade Judiciária, especialmente a partir de uma análise mais detalhada das Recomendações que virão na Ata, da atualização dos fatores pendentes e do aperfeiçoamento.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, parabenizou à equipe de Correição pelos trabalhos realizados e pela visita prazerosa. Manifestou, ainda, satisfação em receber o Senhor Corregedor-Regional neste momento específico, pois o considera um colega acessível, que, quando demandado, prontamente responde e sana dúvidas, inclusive pelo *WhatsApp*. Por outro viés, noticiou sua proximidade profissional com a Magistrada Titular, a quem teceu elogios pela qualidade do serviço prestado, estilo e valores, pontuando que ambos estão comprometidos com a prestação da melhor jurisdição, sempre na busca da excelência do serviço público. Comunicou, também, o prazer de trabalhar na 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, realizando atividades que lhe trazem bem-estar e satisfação naquilo que executa. Ao final do seu discurso, assegurou que todos os servidores e estagiários do time comungam da mesma perspectiva dos gestores e que o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Rafael Furtado Moraes, é espetacular, solícito e lida com as demandas prontamente. Portanto, elogiou e agradeceu a todos que compõem a equipe, que, na sua percepção, tem uma grande semelhança com a da Corregedoria por fazer um trabalho sério e comprometido, com a mesma leveza e simplicidade.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Rafael Furtado Moraes, primeiramente, comunicou que estava ciente da natureza tranquila da equipe correcional, com um abordagem sem pressão, informação que reputou confirmada durante os trabalhos correicionais. Após, narrou que foi convidado pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão, para comandar a Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, desafio grandioso e que está sendo desenvolvido de forma positiva, porquanto há uma harmonia com os Magistrados em relação a posicionamentos e métodos de trabalho, com atenção especial à saúde mental de todos, já que o bem-estar é determinante para o bom rendimento. Afirmou, ainda, que sempre conversa com seus colaboradores, com os quais convive com muita parceria, comprometimento e responsabilidade. Expressou, ainda, sua gratidão a todos pelo excelente ambiente de trabalho, propiciado especialmente pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão e pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, Juízes que reputa serem maravilhosos e extremamente acessíveis para com os servidores e com os advogados, além de não complicarem os serviços, possibilitando que a equipe trabalhe da melhor maneira possível.

O servidor Tércio Renan Soares de Oliveira, Assistente, afirmou que trabalha há 28 anos na Justiça do Trabalho e que a atual gestão da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza se destaca como a melhor dentre as quais já colaborou. Por essa razão, presta o serviço com ânimo, vontade e sem estresse, contribuindo, dentro das possibilidades, com o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Rafael Furtado Moraes, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, manifestando, por fim, seu desejo de permanecer com esse grupo até a data da sua aposentadoria.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, pela acolhida e pela atenção dispensadas à equipe de Correição, reputando tratarem-se de Magistrados vocacionados e compromissados com o trabalho e que demonstram empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. O Senhor Corregedor-Regional cumprimentou igualmente o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Rafael Furtado Moraes, na pessoa de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 30 minutos do dia 4 de maio de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 04 de maio de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional